



**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS**

**PROPOSTA DO PLANO DE ARRUMAÇÃO DE MERCADORIAS NOS ARMAZÉNS DE REGIME ADUANEIRO**

<b>NOME DO OPERADOR DO ARMAZÉM</b>	<b>CÓDIGO (ACTUAL)</b>	<b>NOVO CÓDIGO (JUE)</b>	<b>TIPO DE ARMAZÉM</b>	<b>NUIT</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>LOCALIZAÇÃO FÍSICA DAS ZONAS DO ARMAZÉM</b>			<b>LOCALIZAÇÃO DA MERCADORIA DENTRO DO ARMAZÉM</b>		
<b>PROVÍNCIA</b>	<b>ZONAS<sup>1</sup></b>		<b>ÁREA<sup>2</sup> (SECÇÃO)</b>		<b>DESCRIÇÃO DA MERCADORIA<sup>3</sup></b>
	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SUB-CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	

<sup>1</sup> Localização física das subdivisões do mesmo armazém

<sup>2</sup> Localização física (específica) da mercadoria dentro da zona

<sup>3</sup> Tipo de mercadoria armazenada em cada secção dentro da zona